



**HENRIQUE
ARNOLDO**

LEILOEIRO OFICIAL E RURAL

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

DE: LUCIANO MAX GRASER, JORGE CRISPIM MEDEIROS DE FREITAS, FERNANDO VON MUHLEN, JORGE LUIZ STACHLEWSKI, FERNANDA FORMIGA HOHER, JONATAN DOS SANTOS GUIMARÃES, SILVIO JOSÉ SALA, LUIS FERNANDO FARACO DISCHINGER E ANTÔNIO PERES FRAGOSO

1º LEILÃO: 22/06/2017, ÀS 14H, **2º LEILÃO:** 04/07/2017, ÀS 14H.

LOCAL: TIRADENTES, N. 110/301, CENTRO – CAMPO BOM/RS.

SÍTIOS: WWW.ARNOLDLEILOES.COM.BR

LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E PRESENCIAL

Henrique Arnaldo Junior, Leiloeiro Oficial e/ou seu preposto, autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS, venderá em leilão, na **modalidade simultânea**, em dia/hora/local supracitados, o bem penhorado nos autos do processo nº **001/1.07.0232602-3** (SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SPH x LUCIANO MAX GRASER E OUTROS): **UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA, MARCA/MODELO I/MMC PAJERO IO SE, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2002/2002, EM BOM ESTADO APARENTE, PLACA DFL0720, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, 117 CV, RENAVAL 781561191, CHASSI JMYLRH76W2ZA00291, NÃO REMARCADO (09/03/2017). Avaliação: R\$ 20.000,00 (03/08/2016). Depositário: o leiloeiro. Localização: André da Rocha, 64, Canoas/RS. Lance mínimo: para fins de arrematação, superior a 50% do valor de avaliação (art. 891, do NCPC). Ônus: venda livre de dívidas/ônus, na forma do art. 130, § único do CTN. Consulta DETRAN/RS (11/03/2017): multas (R\$ 383,08) e Licenciamento/CRLV 2017 (R\$ 745,93). Restrições: PENHORA (RENAJUD: 001/1.07.0232602-3; 5ª Vara Fazenda Pública FC POA). Comissão: 10% sobre o valor arrematado, não se incluindo neste valor. Pagamento: deverá ser efetuado diretamente ao leiloeiro, que providenciará o depósito judicial do valor, até 24h da arrematação, mediante transferência bancária. Parcelamento: alternativamente, podem ser apresentadas propostas por escrito, por valor não vil. Ao optar por esta forma de pagamento, o licitante fica obrigado a depositar, em garantia do pagamento, o valor mínimo de 25% do valor do lance, sem prejuízo da oferta de outra(s) garantia(s) idônea(s) a ser previamente submetida ao Juízo, tudo conforme art. 895, do NCPC. Havendo homologação da proposta, as parcelas serão iguais, mensais, sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, corrigidas pelo IGP-M (Foro). Inadimplemento: o exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover a execução do valor devido, aplicando-se as sanções previstas nos arts. 895, §4º, §5º e arts. 897 e 898, do NCPC, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Condições gerais: os bens são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, competindo a(o) interessado(a), certificar-se das condições do bem antes das alienações. Não compete ao leiloeiro/exequente nenhuma responsabilidade por defeitos, avarias, sinistros, mesmo que ocultos, não sendo aceitas reclamações posteriores, ou desistências, estando isentos o leiloeiro/exequente de indenizações, trocas, consertos, ou compensações financeiras de qualquer natureza. **É de exclusividade operacional e financeira do(a) arrematante, o pagamento das despesas que incidam sobre a aquisição, documentação e entrega dos bens arrematados:** taxas judiciais, taxas de transferência, despachante, CRV, CRVL, vistorias e perícias, taxas e emolumentos de qualquer natureza, IPVA, ICMS quando houver, DPVAT, IRPF/IRPJ, regularização de divergências de numeração e/ou avarias de chassi, câmbio ou motor, remarcado ou a remarcar, cor, sinistros, ausência de etiquetas destrutivas, placas, tarjetas, retirada de adesivos, remoção e transporte do bem do depósito. Dívidas: R\$ 1.999,86 (11/11/2016). Recursos pendentes: não há. A avaliação e as dívidas podem ser atualizadas, quando da realização do leilão. **Ficam desde já intimadas as partes, coproprietários, interessados e principalmente os executados, credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem (art. 889, § único, NCPC).** Depois de iniciados os atos preparatórios do leilão, sobrevindo suspensão, remição ou extinção do feito, em razão de solução consensual entre as partes ou o pagamento do débito antes da arrematação, será devido o valor de R\$250, a título de uma diligência, conforme tabela SINDILEI/RS. Maiores informações, acessar o sítio www.arnoldleiloes.com.br, ou contatar o leiloeiro, pelo telefone/WhatsApp: VIVO (51) 9-9996-4911.**

Juiz(a) de Direito



Rua Tiradentes, 110 - Sala 301
Centro - Campo Bom - RS - CEP 93700-000
Tel.: (51) 9999-649-11

www.arnoldleiloes.com.br

contato@arnoldleiloes.com.br

